



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LEI Nº 720, de 23 de agosto de 2012.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a adquirir a área urbana que especifica.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder aquisição no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) do Sr. LUCIR TILHA e sua esposa o seguinte imóvel constante na matrícula nº 26.482:

I – Lote nº 39, da Quadra nº 13, situado no Quadro Urbano da cidade de Saudade do Iguaçu, desta comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com área de 1.000,00 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), objeto da Matrícula CRI de Chopinzinho nº 26.482, com os seguintes limites e confrontações: Norte com o Lote nº 40; Leste com a Rua José Valentin Schardosin; Sul com o Lote nº 38 e Oeste com os Lotes nº 191 da Gleba 10, tudo de acordo com a matrícula inclusa.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2012.

  
**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal